



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ibicaré



TERMO DE DISTRATO 005/2021 CONTRATO Nº 036/2021 (PMI)

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, CNPJ n. 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Gianfranco Volpato, brasileiro, casado, portador do CPF nº 016.790.279-21 doravante denominado DISTRATANTE, e de outro lado a DISTRATADA, empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0010-46, situada na Av. Frei João, nº 400, centro, do Município de Luzerna (SC), Neste ato representado por sua Diretora, Senhora SILVANA MENEZHINI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 892834909-59, resolvem celebrar, de comum acordo, o presente Termo de Rescisão Contratual, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do C.036/2021 PMI, a Contratação da Empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para a ofertar para os jovens, do Município de Ibicaré (SC), O Programa de Iniciação Profissional Mecatrônica, Programa de Orientação Profissional Programador Móveis, ao Ensino Médio.

Referida rescisão se dá por iniciativa da contratante, mediante revogação do Processo Licitatório 026/2021 PMI, datada de 01/07/2021, tendo por base a dissonância com o objeto ora licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por findo o Contrato 036/2021 PMI, dando ampla quitação de suas respectivas obrigações a fim de nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

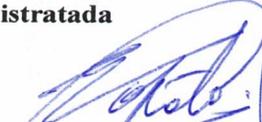
Fica eleito o foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir qualquer dúvida existentes, no distrato. E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Ibicaré-SC, 9 de julho de 2021.

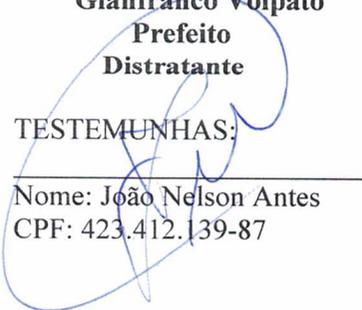
MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC

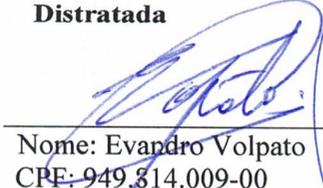

Gianfranco Volpato
Prefeito
Distratante

SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

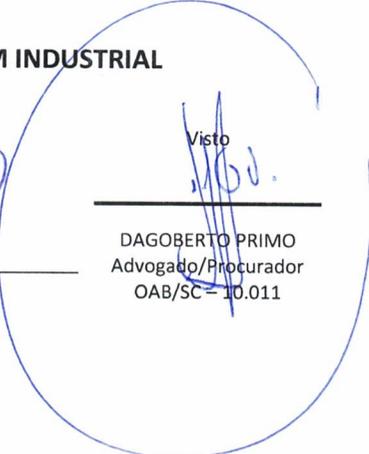

Silvana Meneguini
Gerente Regional
Distratada

TESTEMUNHAS:


Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87


Nome: Evandro Volpato
CPF: 949.814.009-00

Visto


DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC - 10.011